ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº. 2362/GP/2017 .

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
Lei nº. 2362/GP/2017 . Em, 22 de Dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
LEI:
Art. 1º Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2017, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA				
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.001.28.846.1005.0.010	Sentenças Judiciais	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R$	68.145,11	10.000-Recuros Ordinários
TOTAL A SUPLEMENTAR GERAL			68.145,11	
ANULA				
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.001.28.846.1005.0.040	Pagamento da Dívida Fundada	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	68.145,11	10.000-Recuros Ordinários
TOTAL GERAL A ANULAR			68.145,11	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 22 de Dezembro 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:20E7D5E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/12/2017. Edição 2112
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/